

São Paulo, 30 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000027

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE FIGMA ENTERPRISE, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA, MIGRAÇÃO DE AMBIENTES E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DE DESIGN COLABORATIVO, PROTOTIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DIGITAIS DO SENAC SÃO PAULO".

CARTA DE ESCLARECIMENTO I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

1 Questionamento:

Referente ao objeto licitado (licenças FIGMA), temos atestados de capacidade técnica firmados com demais administrações públicas que comprovam nosso fornecimento da licença FIGMA. Nós adquirimos as licenças seguindo o processo procedimento de uma revenda autorizada, diretamente com a equipe comercial da desenvolvedora, sem a necessidade de ativação dentro da conta do cliente, ou seja, sem a exposição de credenciais, mantendo a confidencialidade e lisura da execução e ativação das licenças.

Entendemos que a apresentação de atestados de capacidade técnica de licenças FIGMA, inclusive com a quantidade mínima de 45 licenças (quantidade pertinente a estimada neste processo), comprova legalmente que a empresa possui capacidade suficiente para atender a este fornecimento.

Nossa intenção é ampliar a competição para empresas que possuem capacidade plena do fornecimento da licença, sem restringir a um número mínimo de empresas, o que afetará consideravelmente o recurso destinado a esta compra.

Resposta:

Embora a apresentação de atestados de capacidade técnica referentes ao fornecimento de licenças do software Figma seja relevante, o objeto da contratação não se limita ao simples fornecimento de licenças.

Conforme descrito no edital e seus anexos, a contratação contempla, de forma integrada, serviços especializados, incluindo suporte técnico, administração, governança, migração de ambientes e manutenção, os quais demandam competências adicionais e específicas por parte da contratada.

Dessa forma, a comprovação de capacidade técnica deve estar compatível com a complexidade e abrangência do objeto licitado, não sendo suficiente apenas a demonstração de fornecimento de licenças para órgãos públicos e privado, ainda que em quantitativo similar ao previsto.

Ressaltamos que as exigências estabelecidas no edital visam garantir a adequada execução contratual, observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a instituição SENAC, sem restringir indevidamente a participação de licitantes que comprovem aptidão técnica compatível com o objeto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

